



NOVO PLANO

Conheça o Novo
Plano da FUNCEF e
as vantagens que o
plano de benefícios
tem para oferecer



NOVO PLANO

Como você se imagina no futuro?
Já pensou na aposentadoria?

Ter uma previdência complementar hoje
é garantir um amanhã com segurança e
tranquilidade, um privilégio de poucos, e
você faz parte desse grupo!

Nessa cartilha, nós apresentamos para você
a FUNCEF, fundo de pensão responsável
pela administração do Novo Plano, o plano
de previdência complementar exclusivo dos
empregados da CAIXA.

Ao final da leitura, saberá todas as vantagens
que o Novo Plano oferece para você e sua
família e ainda como aderir.

Previdência no Brasil

Antes, é preciso entender o sistema previdenciário brasileiro, que é formado pela previdência pública e pela privada.

Na pública temos o regime próprio dos servidores públicos e o INSS, cuja contribuição é descontada em folha de pagamento ou paga por boleto pelos autônomos. A privada pode ser fechada ou aberta.

A fechada é restrita a empregados ou servidores de empresa ou de um órgão público. É o caso da FUNCEF com os planos oferecidos aos empregados da CAIXA e aos da própria Fundação.

A aberta é a oferecida por bancos, seguradoras e startups a qualquer pessoa que deseje contratar um plano de previdência para receber, ao se aposentar, além do INSS ou do serviço público.

Agora, é hora de você saber mais sobre a FUNCEF, empresa que administra mais de R\$ 105 bilhões em ativos, de acordo com os dados do 1º semestre de 2024.



A FUNCEF

Criada em 1977 para atender aos empregados da CAIXA, a FUNCEF é o terceiro maior fundo de pensão do Brasil.

Atualmente, administra os planos de previdência complementar dos trabalhadores da CAIXA e da Fundação, sendo responsável pelo futuro de 140 mil participantes e de suas famílias.

O plano de previdência complementar é opção de planejamento previdenciário para que o empregado possa, ao se aposentar, ter renda além da que receberá do INSS.

Para se ter noção da importância da previdência complementar na aposentadoria, o teto do benefício do INSS equivale à metade da remuneração de um gerente de agência da CAIXA em 2024.

Ou seja, não contribuir com o Novo Plano ao longo da carreira pode significar em perda elevada de renda ao se aposentar.

Como não tem fins lucrativos, a FUNCEF oferece taxas de administração e custeio mais baixas do que o mercado.

Para que você possa ter uma aposentadoria tranquila, saiba mais agora sobre o Novo Plano e a vantagens que ele oferece não apenas a você como também à sua família.



Novo Plano

O Novo Plano é o plano de previdência complementar exclusivo dos empregados da CAIXA e oferece proteção ao titular do plano na fase laboral e à família em caso de morte.

Ao decidir ingressar no plano, o empregado da CAIXA terá que definir percentual mínimo de 5% da renda (quanto mais contribuir, mais receberá na aposentadoria) e indicar os dependentes que são elegíveis aos benefícios da FUNCEF.

Vantagens

O benefício vitalício e a paridade contributiva estão entre as vantagens do Novo Plano.

A CAIXA, como patrocinadora do Novo Plano, deposita, todos os meses, o valor igual ao percentual escolhido pelo colaborador. Isto é a paridade contributiva.

Ou seja, cada real investido pelo empregado recebe outro real da CAIXA até o limite de 12% do salário de contribuição.

Dessa forma, a contribuição que se acumula no saldo de conta do participante dobra mensalmente. É como se fosse um investimento com rendimento mensal de 100%.

Não há limite para o percentual de contribuição do empregado.



Contribuição maior significa maior benefício

A paridade é um benefício importante para você. Vamos dar um exemplo simples.



O empregado pode contribuir com qualquer percentual a partir de 5%. Não há limite. A CAIXA acompanha, com valor igual, até 12%, como está definido no Regulamento do Novo Plano.

Quanto mais contribuir, maior será o benefício da FUNCEF.

Ao optar pelo benefício vitalício ao se aposentar, o participante receberá a aposentadoria da FUNCEF por toda a vida e, em caso de falecimento, a renda será revertida aos pensionistas indicados pelo titular.

O Novo Plano oferece ainda pecúlio por morte.

Nos planos de previdência aberta, o benefício acaba quando o saldo de conta é zerado. Na FUNCEF, não. É proteção para toda a vida.

E se pensarmos no percentual?

Veja uma simulação com o percentual máximo no qual a patrocinadora acompanha.

12% de contribuição do empregado **12%** de contribuição da CAIXA



poupança previdenciária mensal de

24% da renda*

(quase $\frac{1}{4}$ da remuneração guardada todos os meses)

*O valor cresce mais ainda com a valorização das cotas do Novo Plano.



Quando aderir



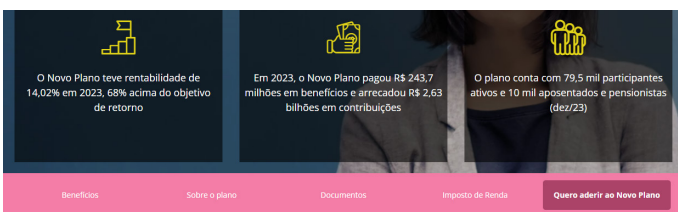
O momento de adesão é de livre escolha do empregado da CAIXA. O ideal é que seja o mais rápido possível. Quanto mais tempo contribuir, melhor será o benefício FUNCEF ao se aposentar. Não faz sentido esperar com tantas vantagens.



Como aderir

No site da FUNCEF, clique em **Meu Plano > Novo Plano. Depois clique em Quero aderir ao Novo Plano.**

Em seguida, clique no botão **Formulário de Inscrição** e preencha a Proposta de Inscrição e a Declaração de Ocupação Pública Relevante.



Como aderir ao Novo Plano

Preencha a Proposta de Inscrição e a Declaração de Ocupação Pública Relevante, disponível logo abaixo.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Lembre-se de preencher todos seus dados pessoais, o percentual de contribuição, seus dependentes e o seu regime de tributação.



Regimes de tributação

O participante poderá escolher o seu regime tributário (progressivo ou regressivo) no momento em que solicitar a aposentadoria ou realizar o primeiro resgate de sua reserva previdenciária.

O regime progressivo é o mesmo da tabela do Imposto de Renda de Pessoa Física. É indicado para quem pensa em poupança previdenciária em curto prazo.

A tributação em 2024 segue a tabela abaixo. Os valores são atualizados anualmente.

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
Até 2.259,20	isento
De 2.259,21 a 2.826,65	7,5
De 2.826,66 a 3.751,05	15
De 3.751,06 a 4.664,68	22,5
Acima de 4.664,68	27,5

NOVO PLANO FUNCEF

O regime regressivo é a opção para quem planeja efetuar uma poupança de longo prazo. Isto porque a alíquota incidente sobre o valor do benefício pode chegar a 10%, de acordo com o prazo de acumulação das contribuições, conforme tabela a seguir.

Prazo de Acumulação	Alíquota (%)
Até 2 anos	35
Superior a 2 anos até 4 anos	30
Superior a 4 anos até 6 anos	25
Superior a 6 anos até 8 anos	20
Superior a 8 anos até 10 anos	15
Superior a 10 anos	10

Quanto mais tempo de contribuição, menor a alíquota de Imposto de Renda na aposentadoria.

Simulador

Para ter noção do valor da aposentadoria, é só acessar o simulador, no Autoatendimento, no site ou aplicativo da FUNCEF, e projetar a renda com o percentual de contribuição escolhido.

É permitida a alteração do percentual de contribuição uma vez por ano ou sempre que houver alteração na composição do salário. A mudança pode ser feita no Autoatendimento ou no sistema pessoal da CAIXA.

Outros benefícios

Aposentadoria por invalidez

O benefício por invalidez é concedido quando o participante perde a condição laboral para a atividade a qual está inserido, que pode ser temporária ou permanente, indicada por perícia médica.

Pensão por morte

Um importante benefício concedido pela FUNCEF é a pensão por morte.

Quem são meus dependentes?

No Novo Plano não há a exigência de ser reconhecido pelo INSS, porém é obrigatório o cadastro como dependente para fins de pensão na FUNCEF. São três classes, discriminadas por ordem:

1ª CLASSE

Cônjuge, companheiro, inclusive do mesmo sexo, filho ou enteado menor de 24 anos ou inválido, desde que a invalidez tenha ocorrido antes do óbito do participante ou do assistido, e ex-cônjuge beneficiário de pensão alimentícia



2ª CLASSE

Pais



3ª CLASSE

Irmão menor de 24 anos ou inválido, desde que a invalidez tenha ocorrido antes do óbito do participante ou do assistido.



Os dependentes de uma mesma classe concorrem em igualdade de condições, sendo que a existência de dependentes de qualquer classe anterior excluirá as classes seguintes.

A pensão será vitalícia para cônjuge; companheiro (a); filhos/enteados inválidos; ex-cônjuge beneficiário de pensão alimentícia; pais ou irmãos inválidos. Para os filhos/enteados ou irmãos não inválidos a pensão será paga até os 24 anos.

É importante que os participantes mantenham seus dados cadastrais e de seus

NOVO PLANO FUNCEF

dependentes atualizados na Fundação. Isto irá facilitar a vida dos familiares na hora de eles requererem a pensão por morte.

Não é exigido tempo mínimo de contribuição para que os dependentes tenham direito ao benefício de pensão por morte nos planos de benefícios administrados pela FUNCEF.

Para ter direito à pensão por morte, não é necessária a dependência econômica.

O benefício de pensão por morte é concedido para o (s) dependente (s) do participante, cujo valor, em caso de falecimento antes da aposentadoria, será o maior apurado da seguinte forma:

I - 80% do Salário de Participação menos o valor do Benefício do INSS; ou

II - Salário de Participação multiplicado por 20%; ou

III - Saldo de Conta (contribuições participante e patrocinadora) dividido pelo Fator Atuarial.

Beneficiário designado

No Novo Plano, também há a opção de o participante indicar um beneficiário para resgate. No caso de falecimento do titular do plano antes de ele receber o benefício de aposentadoria, não havendo dependente que possa receber pensão por morte, o saldo das contribuições realizadas exclusivamente pelo participante poderão ser resgatadas pelo beneficiário designado. Em não havendo beneficiário cadastrado, o resgate será destinado aos herdeiros legais do participante.

Pecúlio por morte

O Novo Plano também prevê o pagamento de pecúlio no caso de óbito do participante. O pecúlio será destinado na ordem abaixo.

1º - Ao (s) dependente (s) que tiveram a pensão por morte concedida;

2º - Ao beneficiário designado, caso não haja dependente (s) para fins de pensão; ou

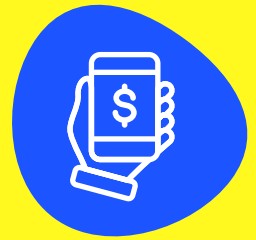
3º - Aos herdeiros legais, em não havendo beneficiário designados.

Empréstimo

A FUNCEF oferece aos participantes empréstimo com taxas especiais aos participantes no CredPlan.

As linhas de crédito têm juros mais baixos que a média do mercado e conta com opções para a antecipação do 13º salário e empréstimo com juros fixos e variáveis com a possibilidade de pagamento em até 120 meses.

A carência para ter acesso às linhas do CredPlan é de 12 contribuições no Novo Plano.



Benefício fiscal

O participante poderá deduzir o valor de suas contribuições anuais para o Novo Plano na Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda até 12% da renda bruta, caso seja utilizado o modelo completo da declaração de IR.

Observação:

A opção pelo regime de tributação só refletirá na vida do participante quando ele se aposentar ou resgatar. O imposto será calculado de acordo com a opção.

Na fase contributiva, a opção pela tabela regressiva ou progressiva não interfere na declaração dos valores pagos a previdência privada. O incentivo fiscal de 12% independe da opção pela tributação.

Transparência

A FUNCEF tem como missão “Desenvolver e gerir soluções previdenciárias, de forma sustentável, eficiente e segura” e adotou, desde sempre, a transparência entre os seus valores.

Por isso, todas as informações importantes do participante podem ser acessadas no site e no Autoatendimento.

É lá que pode conferir o saldo de conta, solicitar empréstimos, simular benefício, etc.

Também no Autoatendimento, é possível ter acesso ao Portal da Transparência com informações sobre os resultados dos planos da Fundação, das despesas e dos contratos em vigor ou executados.



Opções para quem sair da CAIXA

Caso o participante saia da CAIXA antes de se aposentar, estão previstas quatro opções.

Autopatrocínio

Você mantém a contribuição, assume o montante que era pago pela patrocinadora, garantindo todas os benefícios previstos no regulamento do plano.

Portabilidade

O saldo de conta acumulado pode ser levado para outra entidade de previdência complementar aberta ou fechada.

Benefício Proporcional Diferido

O participante para de contribuir e, ao se tornar elegível à aposentadoria, receberá benefício proporcional ao saldo de conta. Antes de se aposentar, também poderá fazer a portabilidade ou resgatar.

Resgate

Retirada de todo o saldo de conta acumulado, descontado o imposto de renda e eventual dívida de empréstimos contraída na FUNCEF. O resgate encerra a relação do participante com o Novo Plano e os seus benefícios.

NOVO PLANO FUNCEF

Acompanhe a gente!

O site e os canais digitais da FUNCEF são os melhores meios de se informar das novidades do plano e da Fundação.

Nós estamos aqui!



Canais de Relacionamento e atendimento

Ficou com alguma dúvida?

FALE COM A GENTE



WHATSAPP

Acesse o WhatsApp da FUNCEF
Salve o número (61) 2193-1050



FALE CONOSCO

Acesse www.funcef.com.br
Clique em Fale com a FUNCEF
E depois em Fale conosco



**CENTRAL DE
RELACIONAMENTO**

Ligue para 0800 706 9000

